



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 358/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....201/2018
Portaria Nº.....202/2018
Portaria Nº.....203/2018
Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº.....012/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, por decisão em Processo Administrativo Disciplinar e com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º DIMITIR o servidor público municipal Ricardo Vicente Guppi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000623207 SSP/MS e do CPF/MF nº 481.422.201-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal para os fins que se especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 201/2018 de 10 de agosto de 2018, artigo 4º,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Membros:

Valcleia Ferreira - Tesoureira
Geni Lima dos Santos Reis - Superintendente de Recursos Humanos

Antônio Sergio da Silva - Controlador Interno
Mateus da Silva Leite - Contador
Luiz Lucio da Silva Neto - Procurador Jurídico Municipal

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá atender ao disposto dos § 3º e § 4º do Artigo 4º do Decreto 201/2018 de 10 de agosto de 2018.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 358/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Fabíola Domingues de Souza Barros Galerani, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.477.983-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 952.081.431-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, com início em 14/09/2018 e término em 13/11/2018.

Artigo 2º As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Nº 159/2018

Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2018

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 197, publicado em 01 de agosto de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE (SUBESTAÇÃO) POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 75KVA 13.8KV, E MELHORIA NA REDE ELÉTRICA, INTERNA EXISTENTE, no Estádio Municipal

Gabriel Ferreira nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO SESSÃO PÚBLICA: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 30 de setembro de 2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 14 de agosto de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Presidente da Comissão de Licitação